

OFÍCIO SEEB. DIRJUR. Nº 2021. 015.

Belém, Pará. 15 de março de 2021.

Ao BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.,

Ao Ilmo. Sr. BRASELINO CARLOS DA ASSUNÇÃO SOUSA DA SILVA,

Diretor presidente,

C/c ao Ilmo. Sr. PAULO ROBERTO ARÉVALO BARROS FILHO,

Diretor administrativo,

C/c ao Ilmo. Sr. JORGE ANTUNES

Diretor comercial.

CNPJ: 04.985.164/0001-76
RG MTE: 100.334.085.14-0
SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ
Rua 28 de Setembro, 1210
CEP: 66.053-355
Fone: (091)3344-7799

ASSUNTO: PORTARIA PRESI Nº 2021.064. ATUALIZAÇÃO DO QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICAÇÕES. GARANTIA DE ISONOMIA.

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por sua presidenta e sua vice-presidenta que subscrevem, vem, até a presença de Vossas Senhorias, na qualidade de representante legítimo dos empregados dessa r. empresa, expor e solicitar o que segue:

A entidade sindical tomou conhecimento de que essa empresa, considerando a necessidade de ajustar as gratificações das funções de modo adequar o parâmetro remuneratório de acordo com o mercado de trabalho, atualizou, através da Portaria PRESI nº 2021.064, os valores de gratificações de algumas funções, todas da matriz, em face da necessidade de remunerar os empregados de forma condizente com as funções a qual exercem.

Contudo, cabe ser ressaltado que não são apenas as funções destacadas no anexo I da referida portaria que merecem a atualização de suas gratificações, mas sim de todos os empregados que têm função gratificada, independentemente da lotação, levando-se em consideração tanto o trabalho desempenhado por esses funcionários, no exercício de suas funções, quanto a atual conjuntura econômica a qual o país está vivenciando.

Ainda, deve ser observado, em especial, que os empregados que exercem função comissionada nas unidades de atendimento estão diariamente expostos ao novo coronavírus, enquanto atendem os clientes e usuários dessa empresa, inclusive em seguidos pagamentos de auxílios à população.

Além disso, todos empregados que exercem suas funções na matriz, e que não foram público-alvo da portaria, também merecem ter seus valores de gratificação reajustados, pelos mesmos motivos expostos anteriormente.

O que também merece atenção no presente caso é que o acordo coletivo de trabalho, firmado entre as entidades representativas de classe e o banco, prevê de forma teleológica, em sua cláusula 52, a garantia de reajuste proporcional entre as funções comissionadas, garantindo, dessa forma, a isonomia proporcional entre todas as funções.

Em face do exposto, a entidade sindical solicita a revisão da referida portaria no sentido de incluir, no rol de funções comissionadas que tiveram suas comissões reajustadas, todas as funções comissionadas desempenhadas pelos empregados. Inclusive, sem revogação de portarias anteriores que se traduzam em direitos adquiridos.

Além disso, o sindicato também solicita agendamento de reunião, entre as entidades representativas e essa empresa, com o objetivo de tratar especificamente sobre o tema abordado.

Desde já, o sindicato agradece a atenção dispensada.

Atenciosamente,



TATIANA CIBELE DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTA DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ



VERA PAOLONI
VICE-PRESIDENTA DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ